



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROJETO DE LEI Nº 109/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Outubro de 2024, de autoria do **MESA DIRETORA**, que “REGULAMENTA SOBRE O USO DE EPI E CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 07/11/2024.

É o Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina que tem por objeto regulamentar o uso de EPI e Curso de Formação Profissional para os Guardas Legislativos da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Informa a autoria da proposição que a Guarda Legislativa é uma instituição fundamental para a proteção do Poder Legislativo Municipal, assegurando a inviolabilidade do Parlamento e a continuidade dos trabalhos legislativos sem interferências externas.

O projeto de lei em questão delinea sobre o Curso de Formação Profissional e dos equipamentos necessários para que os Guardas Legislativos possam desempenhar suas atribuições, tendo a parti de então condições de efetuar a segurança física de parlamentares e servidores até atividades mais complexas. Outro ponto importante do projeto de lei é a definição de que as atividades da Guarda Legislativa não obstruem a ação das autoridades federais, estaduais e municipais no exercício de suas funções policiais.

Essa previsão é fundamental para assegurar uma integração eficiente e compatível entre as diferentes esferas de segurança, evitando conflitos de competência e promovendo uma atuação conjunta em situações que demandem a presença de mais de uma força policial.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como ser notório o interesse público na denominação da via, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 109/2024**.

Sala das comissões, 07 de novembro de 2024.

Eliesio Braz Bolzani
PRESIDENTE

Angelo Stelzer Neto
VICE- PRESIDENTE

Juarez Vieira de Paula
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003100370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 08/11/2024 13:23

Checksum: **0A7E95B2053D99FCC40068D32340FB141BEFF9FE417F64934D079AB052F37818**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 11/11/2024 13:27

Checksum: **E8B49449B80A3C8CABE1F775DD704D7CF419EFAE19AF1E13DDD91EF127B913D0**

Assinado eletronicamente por **Ellesio Braz Bolzani** em 11/11/2024 15:03

Checksum: **5032A95B12FDB12EA500C975210C320553289CC79E651CE356B330EED355F17D**

